

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto

**Estado da Bahia****PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

DECRETO Nº. 03, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 600.000,00 para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);

Considerando o Decreto Estadual Nº 19.626 de 09 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública em Todo Território baiano afetado pela pandemia da Covid-19;

Considerando o Decreto Municipal Nº 34, de 15 de Abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Terra Nova para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Legislativo Nº.2373 de 16 de Abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Terra Nova, em atendimento à solicitação do Prefeita do Município, através do Ofício AL nº 2.150/2020.

Considerando o disposto nos arts. 41, Inciso III e 44 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme Anexo I.

Art. 2º - Fica aberta uma nova Ação Orçamentária denominada de Enfretamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavírus (COVID-19), com a seguinte classificação programática: Função – 10 (Saúde); Subfunção – 122 (Administração Geral); Programa – 0020 (Apoio Administrativo), Atividade 2153 - Enfrentamento da Emergência Coronavírus (COVID-19), constantes no Anexo I.

Parágrafo único - Fica discriminada a especificidade da Ação Orçamentária 10.122.0020.2153: Tipo da Ação: Atividade; Produto: Ação realizada; Especificação do Produto: Realização da ação coordenada de enfretamento do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município, Beneficiário: Sociedade Terranovense, Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Nova.

Art. 3º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de anulações constantes no Anexo II.

Art. 4º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Abril de 2020.


Marineide Pereira Soares
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

ANEXO I

Código	Descrição	Valor R\$
Unidade Orçamentária: 02. FUNDO DE SAÚDE		
10.122.0020.2153	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL- CORONAVÍRUS (COVID-19)	
3190.04.00	Contratação po Tempo Determinado 14 - Transferências do SUS	80.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 14 - Transferências do SUS	120.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 14 - Transferências do SUS	220.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 - Transferências do SUS	90.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 - Transferências do SUS	90.000,00
TOTAL ADICIONADO		600.000,00

ANEXO II**ANULAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COMBATE AO COVID 19****02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.301.0050.2030** - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**3190.04.00** - Contratação por Tempo indeterminado - 200.000,00
14 – Transferência do SUS**3190.13.00** Obrigações Patronais - 150.000,00
2 – Saúde 15%**02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.122.0020.2031** - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE**3190.13.00** - Obrigações Patronais - 200.000,00
2 – Saúde 15%**02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.301.0050.2083** - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**3190.13.00** - Obrigações Patronais - 50.000,00
2 – Saúde 15%